



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 031/99

De 21 de setembro de 1999

“Dispõe sobre consorciamento intermunicipal”.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento no artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária de 20 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termo de consórcio com o Município de Araraquara, para a execução de obras conjuntas de melhorias e de manutenção de vias de acesso, saneamento básico e outras de interesse de ambos os municípios, nas áreas limítrofes entre os mesmos, nos termos e condições constantes do Decreto Executivo nº 019/99, de 25 de agosto de 1999.

Art. 2º - As verbas necessárias à execução desta lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de setembro de 1999 (hum mil novecentos e noventa e nove).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 63 do livro competente nº 19 (dezenove).